



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LAUDO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, designada por ato do Exmo. Prefeito Municipal pela Portaria acostada aos autos, ao examinar os requisitos formais de habilitação apresentada em atenção da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2021 - PROCESSO Nº 5.914/2021, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, PESQUISA, REDAÇÃO DE TEXTOS DE COMERCIAIS E DE PROPAGANDA, EXECUÇÃO E VEICULAÇÃO DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, BEM COMO, SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS DE ACORDO COM O INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO,** tendo como resultado do julgamento da documentação de habilitação apresentada pela única licitante presente na sessão, **VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.750.678/0001-45.

As demais empresas participantes do processo licitatório, Mestra Comunicação, Aorta Comunicação e Eventos Ltda e In Time Comunicação Ltda, estiveram ausentes, sem representante na referida Sessão, deixando de apresentar o ENVÓLUCRO Nº 5, portanto não atendendo ao item 10.42 do Edital, sendo considerada pela Copel como INABILITADAS.

Diante disso, esta **COPEL**, após consultar a Área Técnica e analisar a documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-financeira, **DECIDE HABILITAR** a empresa **VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

no CNPJ sob nº 10.750.678/0001-45, por atender todos os requisitos de habilitação, exigidos no item 8 e seus subitens do Edital.

Em cumprimento ao contido no artigo 109, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, publique-se a decisão desta COPEL na Imprensa Oficial do Município, na forma da Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016, sendo, ainda, disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br – Link: licitações/Concorrência Pública, nos termos da Lei de Acesso à Informação.

Esta é a decisão S.M.J.

Estância Turística de Tremembé, 20 de janeiro de 2022.

Patrícia Terezinha de Faria
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fernanda de Andrade Lima e Silva
Membro da Comissão

Vânia Teixeira de Lemos Araújo
Membro da Comissão



Prefeitura de
TREMEMBÉ